



**LEI N.º 2473, DE 22 DE ABRIL DE 1961
 DÁ O NOME DE REV. CONSTANCIO HOMERO OMEGNA
 A UMA RUA DA CIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Rev. Constâncio Homero Omegna a Rua 12 do arruamento Cidade Jardim que, tendo início na Rua 4, termina junto à Via Anhanguera.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Campinas, aos 22 de abril de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL
 Respondendo pelo cargo de Diretor
 do Departamento do Expediente